

Projeto de Lei nº 44/2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 3772 DE 09 DE ABRIL DE 2008**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

09	Cidadania e Políticas Sociais	
09.01.00	Assistência Social	
3390.30.00.08.244.4007-2333	Material de Consumo	R\$ 3.725,00
3390.36.00-08.244.4007-2333	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	R\$ 7.750,00
3390.39.00-08.244.4007-2333	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 82.600,00
3390.39.00-08.244.4007-2333	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.025,00
	Total .....	R\$ 99.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 09 de abril de 2008.

Helio de Almeida Bastos  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 09 de abril de 2008.

Nelson Afonso  
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"